

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 3596 de 5 de Março de 2024

DATA: 05/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

em 05/03/2024 17:35:50

IP com nº: 172.16.2.39

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
- ✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
- ✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 01.05/03/2024 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATERIAL ESTRUTURADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO), MATERIAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO SISTEMA INTEGRAL DO 1º AO 4º ANO DA EMEB. MENINO JESUS E ALU
- ✦ RESOLUÇÃO: 005/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - SECOFI – ANO 2024.
- ✦ RESOLUÇÃO: 006/2024 - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DO PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE ADESB- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SÃO BENEDITO, REFERENTE A PARCIAL DOS MESES DE DEZEMBRO/2023 A FEVEREIRO/2024.
- ✦ DECRETOS: 41/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO , O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.650.900,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS REAIS) PARA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2024**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta -se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea - Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do **Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias - Ceará sem Fome**, publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de São Benedito também deverá estar integrado o referido Sistema.

2. DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de São Benedito com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades receptoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria nº 138/2023 - Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da



Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de São Benedito, do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício 2023/2024.

3. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do edital	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/03/2024	Até 17:00
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	14/03/2024 a 28/03/2024	Até 17:00
Análise da Documentação	De 01/04/2024 à 02/04/2024	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	Até 17:00
Análise dos recursos	05/04/2024	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	Até 17:00

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades receptoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA Secretaria de Desenvolvimento Agrário, localizada à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 52, Centro, Município de São Benedito/CE, no período de **14/03/2024 à 28/03/2024**, de 08:00 às 17:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA -CDS - Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
- Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
- Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
- Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
- Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
- Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (*pendrive* e/ou cd);
- Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do



i) Programa Ceará sem Fome.

4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

- a) Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
- d) Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
- e) Declaração do SECAF;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
- h) Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura de São Benedito, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 52, no horário de expediente, das 08:00hs às 17:00hs, de **05/03/2024 a 11/03/2024**.

5.1.1. A comissão terá até o dia **13/03/2024** para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site [da](#) prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.

6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades - unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do



Desenvolvimento Agrário.

6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo “unidade gerenciadora”, com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único: As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 001 de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

7.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF (válido);
- b) Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos - **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) - do CADÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;

Parágrafo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve -se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto “sobremesa”. Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.

7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

7.6 Poderão participar deste Edital, agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do



Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;

7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão aos seguintes critérios:

- a) OBRIGATORIAMENTE mínimo de 50% mulheres;
- b) PRIORITARIAMENTE 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
- c) PRIORITARIAMENTE 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea do Município de São Benedito.;

8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;

8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de São Benedito, ter entregue a documentação solicitada (homologada); bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) - www.sda.ce.gov.br serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de São Benedito, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando -se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de São Benedito o valor de R\$ 55.880,00 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;



9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 118/2023, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 17:00 h, até o dia 11/03/2024.

10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

10.5. No caso de recurso administrativo referente ao resultado do edital, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 17:00 h do dia 04/04/2024, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré -requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré -requisitos foram atendidos.

10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de São Benedito e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

São Benedito /CE, 04 de março de 2024



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço: o curso		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:		Celular:
Entidade registrada no: <input type="checkbox"/> INEP <input type="checkbox"/> CEBAS <input type="checkbox"/> CMAS <input type="checkbox"/> CNES <input type="checkbox"/> MDS		() N° do Registro:
CONTATO		
O		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM () NÃO ()		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação?

SIM ()

NÃO ()

QUAL?

(*) Dado obrigatório

ATENÇÃO:

Escolas devem ser registradas no INEP;

Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;

Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

_____, ____/____/____
(Nome do município)

Assinatura do(a) Representante Legal

CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a (*identificação ENTIDADE*) dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____, ____/____/____
(Nome do município)

Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:



ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS**

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;
- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023 , independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem**Relação de Produtos:**

1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializados da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



relacionados:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP ;
- c) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
- f) Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, ____/____/____
(Nome do município)

Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)
CPF:



ANEXO V

TABELA DE PREÇOS

Produto	Unidade	Média
PECUÁRIA		
Mel de Abelha - sachê	Kg	67,74

Produto	Unidade	Média
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
Rapadura de Cana-de-Açúcar	Kg	10,61

Produto	Unidade	Média
FRUTAS		
Abacate	Kg	6,21
Abacaxi	Unid.	5,50
Acerola	Kg	7,26
Banana Pacovan	Kg	6,03
Banana Prata	Kg	4,90
Caju de mesa	Kg	10,89
Coco Verde	Unid.	2,31
Coco Sêco	Unid.	4,30
Goiaba	Kg	5,14
Graviola	Kg	9,20
Laranja Pêra	Kg	3,93
Limão Galego	Kg	5,79
Limão Tayti	Kg	5,72
Mamão Formosa	Kg	4,43
Manga Tommy Atkins	Kg	5,55
Manga Coité	Kg	6,83
Maracujá	Kg	9,35
Melão Amarelo	Kg	4,03
Melão Japonês	Kg	4,74
Melancia	Kg	2,99
Sapoti	Kg	12,99
Tamarindo	Kg	10,37
Tangerina Murkot	Kg	8,22
Tangerina Ponkan	Kg	7,20
Tomate Longa Vida	Kg	7,30
Uva Itália	Kg	11,16



Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2024**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta -se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea - Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do **Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias - Ceará sem Fome**, publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de São Benedito também deverá estar integrado o referido Sistema.

2. DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de São Benedito com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades receptoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria nº 138/2023 - Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da



Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de São Benedito, do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício 2023/2024.

3. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do edital	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/03/2024	Até 17:00
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	14/03/2024 a 28/03/2024	Até 17:00
Análise da Documentação	De 01/04/2024 à 02/04/2024	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	Até 17:00
Análise dos recursos	05/04/2024	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	Até 17:00

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades receptoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA Secretaria de Desenvolvimento Agrário, localizada à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 52, Centro, Município de São Benedito/CE, no período de **14/03/2024 à 28/03/2024**, de 08:00 às 17:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA -CDS - Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
- Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
- Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
- Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
- Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
- Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (*pendrive* e/ou cd);
- Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do



i) Programa Ceará sem Fome.

4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

- a) Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
- d) Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
- e) Declaração do SECAF;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
- h) Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura de São Benedito, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 52, no horário de expediente, das 08:00hs às 17:00hs, de **05/03/2024 a 11/03/2024**.

5.1.1. A comissão terá até o dia **13/03/2024** para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site [da](#) prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.

6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades - unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do



Desenvolvimento Agrário.

6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo “unidade gerenciadora”, com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único: As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 001 de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

7.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF (válido);
- b) Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos - **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) - do CADÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;

Parágrafo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve -se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto “sobremesa”. Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.

7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

7.6 Poderão participar deste Edital, agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do



Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;

7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão aos seguintes critérios:

- a) OBRIGATORIAMENTE mínimo de 50% mulheres;
- b) PRIORITARIAMENTE 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
- c) PRIORITARIAMENTE 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea do Município de São Benedito.;

8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;

8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de São Benedito, ter entregue a documentação solicitada (homologada); bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) - www.sda.ce.gov.br serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de São Benedito, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando -se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de São Benedito o valor de R\$ 55.880,00 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;



9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 118/2023, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 17:00 h, até o dia 11/03/2024.

10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

10.5. No caso de recurso administrativo referente ao resultado do edital, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 17:00 h do dia 04/04/2024, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré -requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré -requisitos foram atendidos.

10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de São Benedito e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

São Benedito /CE, 04 de março de 2024



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço: o curso		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:		Celular:
Entidade registrada no: <input type="checkbox"/> INEP <input type="checkbox"/> CEBAS <input type="checkbox"/> CMAS <input type="checkbox"/> CNES <input type="checkbox"/> MDS		() N° do Registro:
CONTATO		
O		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM () NÃO ()		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação?

SIM ()

NÃO ()

QUAL?

(*) Dado obrigatório

ATENÇÃO:

Escolas devem ser registradas no INEP;

Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;

Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

_____, ____/____/____
(Nome do município)

Assinatura do(a) Representante Legal

CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a (*identificação ENTIDADE*) dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____, ____/____/____
(Nome do município)

Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:



ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA
 ----- PAA/CDS 2023/2024 -----
 PORTARIA Nº 138/2023-MDS**

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;
- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023 , independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializados da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com nº: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



relacionados:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP ;
- c) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
- f) Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, ____/____/____
(Nome do município)

Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)
CPF:



ANEXO V

TABELA DE PREÇOS

Produto	Unidade	Média
PECUÁRIA		
Mel de Abelha - sachê	Kg	67,74

Produto	Unidade	Média
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
Rapadura de Cana-de-Açúcar	Kg	10,61

Produto	Unidade	Média
FRUTAS		
Abacate	Kg	6,21
Abacaxi	Unid.	5,50
Acerola	Kg	7,26
Banana Pacovan	Kg	6,03
Banana Prata	Kg	4,90
Caju de mesa	Kg	10,89
Coco Verde	Unid.	2,31
Coco Sêco	Unid.	4,30
Goiaba	Kg	5,14
Graviola	Kg	9,20
Laranja Pêra	Kg	3,93
Limão Galego	Kg	5,79
Limão Tayti	Kg	5,72
Mamão Formosa	Kg	4,43
Manga Tommy Atkins	Kg	5,55
Manga Coité	Kg	6,83
Maracujá	Kg	9,35
Melão Amarelo	Kg	4,03
Melão Japonês	Kg	4,74
Melancia	Kg	2,99
Sapoti	Kg	12,99
Tamarindo	Kg	10,37
Tangerina Murkot	Kg	8,22
Tangerina Ponkan	Kg	7,20
Tomate Longa Vida	Kg	7,30
Uva Itália	Kg	11,16



Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES:
01.05/03/2024 AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATERIAL ESTRUTURADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO), MATERIAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO SISTEMA INTEGRAL DO 1º AO 4º ANO DA EMEB. MENINO JESUS E ALUNOS DO 8º E 9º ANO DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL; DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATERIAL ESTRUTURADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO), MATERIAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO SISTEMA INTEGRAL DO 1º AO 4º ANO DA EMEB. MENINO JESUS E ALUNOS DO 8º E 9º ANO DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL; DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 1º ANO. ISBN 978-6586833072(Especificação própria).	UND	42		
2	464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 2º ANO. ISBN 978-6586833041(Especificação própria).	UND	33		
3	464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 3º ANO. ISBN 978-6586833065(Especificação própria).	UND	22		
4	464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 4º ANO. ISBN 978-6586833089(Especificação própria).	UND	22		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



5	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS – 8º ANO. ISBN 978-6586833256(Especificação própria).	UND	750		
6	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 9º ANO. ISBN 978-6586833249(Especificação própria).	UND	750		
7	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria).	UND	750		
8	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria).	UND	781		
9	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "PRÁTICAS CORPORAIS". 8º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria).	UND	750		
10	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria).	UND	750		
11	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria).	UND	25		
12	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria).	UND	26		
13	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "PRÁTICAS CORPORAIS". 8º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria).	UND	25		
14	464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 8º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria).	UND	25		



Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



<p>15</p>	<p>611921 - Jogo / Brinquedo Pedagógico INCLUSOTECA - 88 JOGOS, SENDO: JOGO FALTA UM PEDAÇO; JOGO DA MEMÓRIA DAS VOGAIS; QUEBRA - CABEÇA CASA DA VOVÓ; JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS DO CIRCO; PAREAMENTO DE ANTÔNIMOS; MEMÓRIA DO HALLOWEEN; SEQUÊNCIA ANIMADA; PELE, PENA OU PELO; NOÇÕES ESPACIAIS; 5 SENTIDOS; FRENTE COSTA; PAREAMENTO DE ABSTRAÇÕES; MEMÓRIA DO PINTINHO AMARELINHO; MEMÓRIA DE VERÃO; MEMÓRIA DO GATO ; SOMBRAS DE DINOSSAUROS; DOMINÓ GEOMÉTRICO; DOMINÓ DA JOANINHA; DOMINÓ DAS SÍLABAS; DOMINÓ DA MULTIPLICAÇÃO; SEQUÊNCIA DE PALITOS; 4 ARGOLAS; SOMBRA VERDE; CONTA ESTRELAS; FÓRMULA SEQUÊNCIA POMPOM; BOLINHAS DE SORVETE; JOGO DOS CARROS; JOGO DOS CARROS E NÚMEROS; FRAÇÕES MATEMÁTICAS; ALTERAÇÃO DE VOGAIS; JOGO DA MEMÓRIA SENSORIAL; PALAVRA INICIAL E FINAL; QUEBRA - CABEÇA DAS VOGAIS; ALINHAVO SORTIDO; CLIMA E TEMPO MATEMÁTICO; QUEBRA - CABEÇA DE FÉRIAS NA PISCINA, QUEBRA - CABEÇA PRAIA; SINAIS IMPORTANTES EM LIBRAS; LINHAS CORES FLASH CARD; MEMÓRIA DE LIBRAS E CORES; ALFABETO EM LIBRAS; SHISIMA; DIFICULDADES ORTOGRÁFICAS; DIVERTI BINGO; BINGO DE RIMAS; CORES E CARAS; MEMÓRIA EM ABSTRAÇÃO; PAREAMENTO DE TRATORES; SOMBRA TRATORES; QUE HORAS SÃO?; RETALHOS DA VOVÔ; O QUE TEM DENTRO DO PRESENTE; CAIXA SENSORIAL; BOTÕES DA COSTUREIRA ; PIZZAIOLO; VIGILANTE DA NATUREZA; FACE A FACE; JOGO DA JOANINHA; FLASH CARD DE NÚMEROS EM LIBRAS; MEMÓRIA EM FLORES; MEMÓRIA PELO MUNDO; LIBRAS EM FRUTAS; SAPO NA LOGOA; JOGO DO UNICÓRNIO; JOGO DO AQUÁRIO; JOGO MOVIMENTE -SE; LÂMINA DE NÚMEROS EM LIBRAS; JOGO DA PRAIA; SPACE RACE; FAZENDA DO ALFABETO; JOGOS CORES E PONTOS; JOGO DOS INSETOS; OVOS DE DINOSSAUROS; TREINO MOTOR; CAMINHO PSICOMOTOR; JOGO BLOQUEADO; INSETOS NA MATA; GOSTOSURAS DE FRAÇÕES; LABIRINTO</p>	<p>CX</p>	<p>20</p>		
-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	--	--

Assinado eletronicamente por Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 005/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação- SECOFI – Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.245 de 03 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Plano de Ação – SECOFI- Ano 2024, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 02/2024, o Plano de Ação – SECOFI – Ano 2024.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS
São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 006/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

Dispõe sobre a Prestação de Contas Trimestral do Plano de Trabalho da Entidade ADESB- Associação dos Deficientes de São Benedito, referente a parcial dos meses de dezembro/2023 a fevereiro/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 202271070009- GND 3, de autoria do Parlamentar Júnior Mano, operacionalizado via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Promovendo Vivências, Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos da Entidade ADESB- Associação dos Deficientes de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 02/2024, o Plano de Ação – SECOFI – Ano 2024.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

São Benedito-CE



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 41/2023

Ceará
Prefeitura Municipal de São Benedito

DECRETO Nro 00041/23, de 02 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Benedito, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.650.900,00 (Nove Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Benedito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01367/22

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.650.900,00 (Nove Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$9.650.900,00 (Nove Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Novecentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 02 de Outubro de 2023

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



Ceará
 Prefeitura Municipal de São Benedito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de São Benedito		
01 031 0111 2.001	Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	50.000,00	
TOTAL Câmara Municipal de São Benedito			50.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0112 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	1.600,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	7.400,00	
TOTAL Gabinete do Prefeito			39.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0112 2.010	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	2.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	50.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	130.000,00	

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 02
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	45.000,00	
TOTAL Secretaria de Saúde			229.000,00
PARA:			
05 02. Fundo Municipal de Saúde			
10 122 0637 2.015	Gerenciamento e Manutenção de Casas de Apoio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	25.000,00	
10 301 0633 1.002	Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
	Anul.dotação	132.000,00	
10 301 0633 2.017	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	270.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	85.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
	Anul.dotação	365.000,00	
10 301 0633 2.019	Manutenção das Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		
	Anul.dotação	700.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	180.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	26.000,00	
10 301 0634 2.022	Gerenciamento e Manutenção do CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	50.000,00	

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 03
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0634 2.028	Gerenciamento e Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA I		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	740.000,00	
10 302 0634 2.029	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	200.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	675.000,00	
10 305 0635 2.034	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	30.000,00	
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		3.593.000,00
	PARA:		
	06 01. Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0112 2.037	Gerenciamento e Manutenção da Sec. Munic. do Trabalho e Desenv. Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	29.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	10.000,00	
08 243 0231 2.038	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	40.000,00	
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		84.000,00
	PARA:		
	06 02. FMAS - Fundo Municipal Assist. Social		
08 243 0224 2.047	Manutenção da Primeira Infância no		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SUAS/Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 2.600,00

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



Ceará Pág: 04
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0221 2.049	Manut. e Exp. dos Serv. e Programas de Proteção Social Especial Média/Alta Comp		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		3.000,00
08 244 0223 2.054	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
	Anul.dotação		32.000,00
08 244 0224 2.055	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação		18.000,00
	TOTAL FMAS - Fundo Municipal Assist. Social PARA:		80.600,00
06 04. FMDI - Fundo Munic. dos Direitos Idoso			
08 241 0231 2.059	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		29.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
	Anul.dotação		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
	Anul.dotação		3.500,00
08 241 0231 2.060	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
	Anul.dotação		400,00
	TOTAL FMDI - Fundo Munic. dos Direitos Idos PARA:		42.900,00
06 05. FMDPED - Fundo Mun. Dir. Pessoa Deficien			
08 242 0231 2.062	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Mun. Direitos da Pessoa com Deficiência		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
	Anul.dotação		64.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 05
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL FMDPED - Fundo Mun. Dir. Pessoa Defic PARA:			64.000,00
07 01. Fundo Municipal de Educação			
12 122 0112 2.065	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	95.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	110.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	80.000,00	
12 306 0531 2.068	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
	Anul.dotação	50.000,00	
12 306 0531 2.069	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
	Anul.dotação	60.000,00	
12 306 0531 2.070	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
	Anul.dotação	15.000,00	
12 306 0531 2.071	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
	Anul.dotação	25.000,00	
12 306 0531 2.072	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
	Anul.dotação	25.000,00	
12 361 0541 1.018	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
	Anul.dotação	150.000,00	

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 06
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0541 2.075	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
	Anul.dotação	80.000,00	
12 361 0541 2.076	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	19.500,00	
TOTAL Fundo Municipal de Educação PARA:			709.500,00
07 02. Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ Básic			
12 361 0541 1.021	Const., Amp. e Recuperação Unidades Escolares Ensino Fundamental FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
	Anul.dotação	276.000,00	
12 361 0541 2.081	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	550.000,00	
12 361 0541 2.082	Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	63.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	300.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	115.000,00	
12 361 0541 2.083	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Anul.dotação	115.000,00	
12 365 0551 2.084	Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
	Anul.dotação	10.000,00	

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 07
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
	Anul.dotação	180.000,00	
12 365 0551 2.085	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
	Anul.dotação	738.400,00	
TOTAL Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ B PARA:			2.347.400,00
13 01. Secretaria Municipal de Administração			
04 122 0112 2.099	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	9.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Administração PARA:			14.500,00
15 01. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo			
27 122 0112 2.122	Gerenciamento e Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Turismo		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	85.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	15.000,00	
TOTAL Secretaria de Esporte, Cultura e Turi PARA:			100.000,00
17 01. Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídricos			
04 122 0112 2.130	Gerenciamento e Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	40.000,00	

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 08
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0341 1.070	Revitalização e Urbanização do Açude Pedro II		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	48.000,00	
15 451 0341 2.125	Melhorias de Mobilidade Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	20.000,00	
15 451 0342 1.072	Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio Fio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	136.000,00	
1701000000	Outros Convênios do Estado		
	Anul.dotação	125.000,00	
15 451 0342 1.073	Urbanização da Entrada da Cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
	Anul.dotação	104.000,00	
15 452 0343 2.128	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	434.000,00	
18 544 0621 1.090	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	78.000,00	
1700000000	Outros Convênios da União		
	Anul.dotação	206.000,00	
26 782 0342 1.086	Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	305.000,00	
26 782 0342 1.088	Construção e/ou Restauração de Pavimentação Asfáltica e/ou Rodovias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
	Anul.dotação	197.000,00	
1701000000	Outros Convênios do Estado		
	Anul.dotação	567.000,00	
TOTAL Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídrico			2.260.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 09
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desenvolvimento Agrário		
20 122 0112 2.138	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Agrário			37.000,00
TOTAL GERAL			9.650.900,00

São Benedito, 02 de Outubro de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
 PREFEITO MUNICIPAL



Ceará
 Prefeitura Municipal de São Benedito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
17 01.	Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídricos		
04 122 0112 2.130	Gerenciamento e Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		120.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		166.100,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
04 122 0341 1.067	Ampliação e Reforma da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		56.000,00
04 122 0341 1.068	Construção de Galpão Garagem para os Veículos Municipais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		78.000,00
15 451 0231 1.069	Implantação de Melhorias de Acessibilidade		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
15 451 0341 1.071	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		50.000,00
15 451 0341 2.125	Melhorias de Mobilidade Urbana		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 02
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		200.000,00
15 451 0342 1.072	Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio Fio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		413.000,00
1750000000	CIDE		51.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		100.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		200.000,00
15 451 0342 1.073	Urbanização da Entrada da Cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		132.400,00
15 452 0341 1.075	Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
15 452 0341 2.126	Manutenção dos Cemitérios Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		102.440,00
15 452 0343 2.128	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
17 511 0622 1.076	Ampliação da Rede de Saneamento Básico Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		100.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		100.000,00
17 512 0621 1.077	Ampliação da Rede de Saneamento Básico Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		499.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 03
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1899000000	Outros Recursos Vinculados		15.000,00
18 544 0431 1.089	Construção de Barragens		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		110.000,00
20 607 0431 1.093	Perfuração de Poços Profundos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
20 607 0431 1.094	Construção, Recuperação Desassoreamento de Açudes, Rios e Riachos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		100.000,00
20 607 0431 1.095	Revitalização de Rios, Riachos e Olhos D'água		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1701000000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		100.000,00
22 661 0331 1.083	Construção de Galpão p/ Implantação de Fábrica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
25 752 0411 1.085	Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		400.000,00
26 782 0342 1.087	Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
26 782 0342 1.088	Construção e/ou Restauração de Pavimentação Asfáltica e/ou Rodovias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		1.600.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 04
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural	1.000.000,00	
1706000000	Transferência Especial da União	300.000,00	
TOTAL Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídrico DE:			6.767.940,00
18 01. Secretaria de Desenvolvimento Agrário			
20 122 0112 2.138 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário			
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	5.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.50.41.00 Contribuições			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.50.43.00 Subvenções sociais			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 05
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		19.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
20 605 0311 1.091	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados e Feiras		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		48.500,00
20 605 0311 1.092	Construção do Parque de Exposição Agropecuária		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		100.000,00
20 605 0311 2.139	Gerenciamento a Manutenção do Sistema de Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 06
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
20 605 0321 2.140	Implantação e Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		22.000,00
20 608 0312 2.141	Gerenciamento e Manutenção do Fortalecimento a Agricultura Familiar		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
20 608 0313 2.142	Revitalização e Reestruturação de Feiras Livres		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 07
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
20 608 0361 2.143	Apoio ao Desenvolvimento Produtivo e Mercantilista do Mel		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
20 609 0241 2.144	Apoio ao Garantia Safra		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
20 609 0312 2.145	Apoio ao Homem do Campo e ao Agronegócio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Agrário			947.300,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 08
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
19 01.	Secretaria do Meio Ambiente		
18 122 0112 2.147	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		89.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.660,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		145.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		950.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 09
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 125 0151 2.131	Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
18 541 0421 1.078	Construção de Unidades de Conservação Ambiental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	
18 541 0421 1.079	Construção do Viveiro de Produção de Mudanças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
18 541 0421 1.080	Arborização da Sede Municipal e Distritos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
18 541 0421 1.081	Construção de Parques Municipais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
1700000000	Outros Convênios da União	80.000,00	



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 10
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 541 0421 2.132	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
18 541 0422 1.082	Construção do Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	
18 542 0421 2.134	Gerenciamento e Monitoramento das Políticas do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
1899000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente	3.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
18 542 0421 2.135	Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



Ceará Pág: 11
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
25 751 0421 1.084	Implantação de Políticas de Energias Renováveis		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
TOTAL Secretaria do Meio Ambiente			1.935.660,00
TOTAL GERAL			9.650.900,00

São Benedito, 02 de Outubro de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
 PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-prefeito

Lucia de Fatima Goncalves de Paula
Secretaria da Educação - SEDUC

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saúde - SESA

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração - SEAD

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Tiago Lima Maciel
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação
Licitação - SCSL

Thamires Rodrigues Moreira
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA

Glaysom de Sousa Silva
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA

